



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 082 / 2007

Cria o Quadro Suplementar "C", no Anexo II da LC nº 019/00, com os Cargos de Técnico Agrícola, Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações e Técnico na Área de Engenharia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no ANEXO II da Lei Complementar nº 019/00, o Quadro Suplementar "C", com os cargos de Técnico Agrícola, Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações e Técnico na Área de Engenharia, com as especificações constantes no mesmo, a fim de atender situações apuradas em Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares, definitivamente concluídos perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - As especificações do cargo de Técnico em mecânica, com as respectivas atribuições típicas e perspectivas de desenvolvimento funcional, encontram-se no Anexo Único desta Lei.

ANEXO II / (L.C. nº 019/2000)

QUADRO SUPLEMENTAR 'C' DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ-RJ

CARGO	REGIME	Nº DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico Agrícola I	Estatutário	01	VII	30h.
Técnico em Mecânica I	Estatutário	01	VII	30h.
Técnico na Área de Engenharia I	Estatutário	01	VII	30h.
Técnico em Telecomunicações I	Estatutário	05	VII	30h.

Art. 2º - Aplicam-se aos ocupantes dos cargos enumerados no Quadro Suplementar "C" deste Diploma Legal as regras de progressão previstas no Capítulo III da Lei Complementar nº 019/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação 02 DEBATE
Lei nº 082/07
DATA 21/06/07 pág. 001



ANEXO ÚNICO

1. Classe: TÉCNICO EM MECÂNICA

2. Descrição Sintética: compreendem os cargos que têm como atribuição executar tarefas diretamente relacionadas aos processos de instalação, montagem, operação, manutenção, e identificação de defeitos em sistemas mecânicos convencionais e automatizados.

3. Atribuições típicas:

- orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto a técnicas e processos de trabalhos que necessitem aperfeiçoamento;
 - executar trabalhos de instalação, produção e manutenção em sistemas convencionais e automatizados;
 - executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas;
 - executar a manutenção corretiva de máquinas, equipamentos, bombas e implementos agrícolas, localizando os defeitos, efetuando os reparos, substituindo peças e testando-as, visando coloca-las em condições de perfeito funcionamento;
 - executar manutenção mecânica preventiva, efetuando inspeções periódicas, regulagens, ajustes e lubrificações, detectando possíveis problemas, de forma a evitar quebras e garantir a longevidade das máquinas e equipamentos;
 - verificar os resultados dos trabalhos executados, testando os equipamentos, máquinas e coordenando equipes de instalações, montagem, operação de reparos ou manutenção para certificar-se do funcionamento dos mesmos, dentro das condições exigidas;
 - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
 - remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
 - manter controle das atividades executadas;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços;
- zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, maquinários, equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais, inclusive aqueles onde forem realizados serviços;
 - identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
 - participar em projetos de desenvolvimento de produtos, instrumentos, equipamentos e etc.
 - executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento

Instrução – Certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante, com nível de segundo grau na área mecânica.

5 – Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de técnico em mecânica.

Interno: para a classe de técnico em mecânica II, observando o interstício mínimo de 1825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe de técnico em mecânica.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

Promoção: da classe de técnico em mecânica I para a classe de técnico em mecânica II.